

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

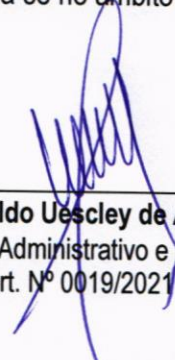
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissional de natureza singular, especializado em assessoria e consultoria jurídica com ênfase em governança institucional, bem como prevenção de ilícitos (compliance), o que inclui acompanhamento de processos administrativos no âmbito do órgão, análise, revisão, consultoria preventiva, acompanhamento e revisão de contratos e convênios já celebrados, elaboração de Termos de referência, Termos de Convênios e de Chamamento público, além da análise de impugnações e defesas em processos licitatórios do órgão, defesa dos interessados junto aos órgãos administrativos, judiciário, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA, Tribunal de Contas do Estado-TCE e Tribunal de Contas da União TCU, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

O preço apresentado pela empresa, em sua proposta inicial, solicita o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas, totalizando o valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

Ressaltando que o valor ajustado entre as partes é bruto, sem nenhum ônus adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário.

O próprio método adotado por esta Fundação torna a contratação econômica, ademais, apesar da inviabilidade de competição e dos serviços serem de natureza intelectual o que torna imprecisa a demonstração de adequação de valores, vez que cada profissional ou empresa, conforme sua experiência e conhecimento de mercado, estabelece o valor para prestação dos serviços, mesmo assim, afim de demonstrar que o valor mensal estipulado da contratação está dentro dos parâmetros regionais fora realizada consulta de contratações similares.

Conforme demonstrado na pesquisa de preços juntado nos autos é possível aferir que o valor a ser contratado por esta Fundação encontra-se pautado na realidade de mercado. Nestes termos a propostas pleiteada pela empresa enquadra-se no âmbito deste município.



Geraldo Uescley de Amorim
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. Nº 0019/2021 – GP